



Prefeitura Municipal de Catalão

Secretaria Municipal de Saúde de Catalão

ANEXO 3: DESTINAÇÃO DE VACINAS COVID-19 AOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE DE CATALÃO

Em conformidade com a Resolução nº 034/2021 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) fica definido o direcionamento de 30% (trinta por cento) do quantitativo de vacinas COVID-19 das próximas remessas enviadas pelo Ministério da Saúde ao Estado de Goiás para serem aplicadas nos profissionais e trabalhadores de saúde.

As doses de vacina COVID-19 deverão ser utilizadas conforme orientações técnicas da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e Secretaria Municipal de Saúde de Catalão e obrigatoriamente considerar profissionais e trabalhadores que estejam em pleno exercício de suas atividades.

A ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme a disponibilidade de vacinas e risco de adoecimento do trabalhador, em função de sua atividade, ou seja, aqueles que atuam na assistência direta ao paciente terão prioridade. Diante do exposto, estabeleceu-se uma ordem de priorização desse estrato populacional, e recomenda-se a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses, sendo facultado ao município a possibilidade de adequar a priorização conforme a realidade local:

- 1) Odontólogos;
- 2) Enfermeiros e técnicos e enfermagem (programas ou serviços de atendimento domiciliar, doula/parteras);
- 3) Médicos;
- 4) Biomédicos;
- 5) Farmacêuticos e outros profissionais da farmácia;
- 6) Fonoaudiólogos;
- 7) Assistentes sociais;
- 8) Fisioterapeutas;
- 9) Terapeutas ocupacionais;
- 10) Psicólogos;
- 11) Nutricionistas;
- 12) Médico veterinários;
- 13) Biólogos;
- 14) Profissionais de educação física.

OBS.: Estagiários serão convidados à vacinação de acordo com a prática exercida contemplando as categorias supracitadas.

Informa-se que os trabalhadores dos demais estabelecimentos de **serviços de interesse à saúde** (exemplos: academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica de estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimentos de saúde animal) **NÃO** serão contemplados nos grupos prioritários elencado inicialmente para a vacinação.

• Fonte de informação

- Ofício Circular nº 57/2021/SVS/MS, Brasília, 12 de março de 2021: Retifica o Ofício nº 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS referente às orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário "Trabalhadores da Saúde" da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.
- Resolução nº 034/2021 – CIB, Goiânia, 31 de março de 2021: Aprova AD REFERENDUM a destinação de doses de vacinas COVID-19 aos profissionais e trabalhadores de Saúde no Estado de Goiás.